

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 002/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 127/2019, Pregão Presencial nº. 076/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, e a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, aqui denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.513.084/0001-09, com sede na MG 050, KM 197, Zona Rural, Cidade: Formiga/MG, CEP: 35.578-899, Telefone: (37) 3321-4238, representada pelo Sr. Anderson Modesto de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-11.642.114 e do CPF nº 608.998.831-68, aqui denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço de itens (gêneros alimentícios) especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 - A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, lanches, bebidas e refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo marmiteix.

1.3 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço dos itens que vigorarão com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | PREÇO ATUAL (R\$) | PREÇO C/ REALINHAMENTO (R\$) |
|------|---|------------|-------------------|------------------------------|
| 42 | Carne Bovina: costelão, fresca, limpa e sem pele. Marca: BONOBOI | Quilograma | 10,00 | 11,50 |
| 43 | Carne suína - pernil traseiro, em cubos, congelada, sem bordas de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada em pacotes com 1 kg. Marca: BONOBOI | Quilograma | 13,99 | 16,08 |
| 49 | Carne bovina Acém - moída, fresca, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem sebo ou | Quilograma | 13,87 | 15,94 |

Alex Carneiro

André

André

André



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

| | | | | |
|----|--|------------|-------|-------|
| | aponeurose. Marca: BONOBOI | | | |
| 50 | Carne bovina Músculo - em cubos, congelada, sem bordas de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada em pacotes com 1 kg. Marca: BONOBOI | Quilograma | 15,84 | 18,20 |
| 51 | Carne Bovina Contra Filé - limpa, sem pele, com pouca gordura, sem sebo ou aponeurose. Marca: BONOBOI | Quilograma | 24,99 | 28,72 |
| 52 | Carne Bovina Acém - moída, congelada, limpa, com pouco gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada a em pacotes com 1 kg. Marca: BONOBOI | Quilograma | 14,97 | 17,21 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

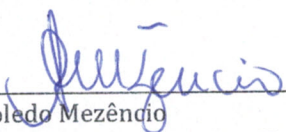
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

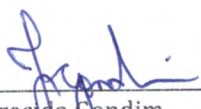
4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, **22 de maio de 2020**



Simone Toledo Mezêncio
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
CPF/MF nº. 798.614.826-87



Jeanete Aparecida Gondim
Secretária de Educação
CPF/MF nº. 695.443.446-91

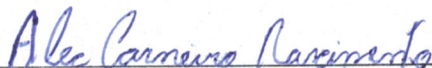






PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br




Sr. Alec Carneiro Nascimento
Chefe de Gabinete
CPF/MF nº. 365.733.188-38

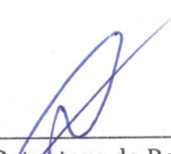


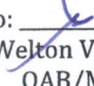
Lara Dias
Secretária de Saúde
CPF/MF nº. 988.484.616-20


Nivaldo Selmo Diniz Araújo
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças
CPF/MF nº. 483.821.676-91



Flávia Lamounier Araújo Alves
Secretária de Assistência Social
CPF/MF nº. 048.045.086-27


Representante Legal da Detentora do Registro de Preços
Sr. Anderson Modesto de Souza - CPF/MF nº. 608.998.831-68
Empresa: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF da empresa: 68.513.084/0001-09

Visto: 
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico

